

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 047 de 15 de março de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do INMETRO;

Considerando ainda, que o sistema concentrador, marca Logitron, não interfere no sistema de medição da bomba medidora, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação do sistema concentrador, em bombas medidoras eletrônicas, o modelo CUB de sistema concentrador universal para automação, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Designação: Sistema concentrador universal para automação de bombas medidoras eletrônicas

1.2 Marca: Logitron Brasil Ltda.

1.3 Modelo: CUB.

1.4 Fabricante: Logitron Brasil Ltda.

Endereço: Rod. Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica - Guarulhos - SP.

1.5 Descrição: Caixa concentradora, controlada por um programa de microcomputador, possuindo protocolos de comunicação necessários para transmissão e recepção de informações entre sistema e as bombas medidoras, permitindo controlar até 99 posições de abastecimento utilizando uma ou mais caixas concentradoras, conforme o número de bombas existentes em postos de serviços. Para cada marca de bomba medidora, é utilizada uma caixa concentradora específica, já que as interfaces elétricas diferenciam de acordo com o fabricante. Para a comunicação com o dispositivo indicador eletrônico da bomba medidora, é utilizado a interface de comunicação padrão de cada fabricante, garantindo desta forma a integridade das informações geradas pela bomba medidora.

1.6 Especificação funcionais:

1.6.1 Conexão física: Cada marca de bomba medidora disponibiliza um conjunto de cabos de comunicação utilizado na automação da mesma, esse conjunto de cabos, são estendidos até a caixa concentradora através de tubulação subterrânea, sendo os mesmos ligados em pontos dedicados para esse propósito na caixa concentradora, na caixa possui um cabo serial conectado ao microcomputador com programa para controlar as bombas medidoras.

1.6.2 Identificação do abastecimento: O CUB-Tag permite o reconhecimento do abastecimento através de uma antena permitindo a leitura através de rádio frequência. A antena envia a informação lida do tag, (cartão, chaveiro ou tag de pára-brisas). O tag contém um número único de 32 "bits" que identifica o autor do abastecimento. As informações são enviadas para uma placa concentradora instalada no dispositivo indicador da bomba medidora, a placa está comunicada com um microcomputador através da caixa concentradora, permitindo que o programa do computador gerencie as informações recebidas.

1.6.3 Conexão com sistema gerencial: qualquer programa compatível com biblioteca Win32 estabelece comunicação com CUB, controlando as bombas e outros dispositivos.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 005679/2000.

3 SISTEMA OPERACIONAL:

3.1 Configuração:

- a) tipo e porta de comunicação de cada caixa concentradora conectada ao sistema;
- b) marca e endereço de rede de cada uma das bombas medidoras;
- c) quantidade e endereço de cada uma das antenas para leitura de tag;
- d) cadastro de produtos abastecidos em cada bico.

3.2 Modo de operação:

- a) leitura do estado da bomba medidora;
- b) leitura do totalizador da bomba medidora;
- c) autoriza ou cancela um abastecimento;
- d) paralisa ou inicia um abastecimento;
- e) ler os valores de; litros, preço por litros e total a pagar de um abastecimento;
- f) predetermina os valores em litros de um abastecimento;
- g) predetermina os valores monetário de um abastecimento;
- h) programa o preço de um produto.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) n.º de série e ano de fabricação; e
- e) n.º da Portaria de Autorização do Modelo.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista geral do sistema

5.2 Vista frontal da caixa concentradora de bombas

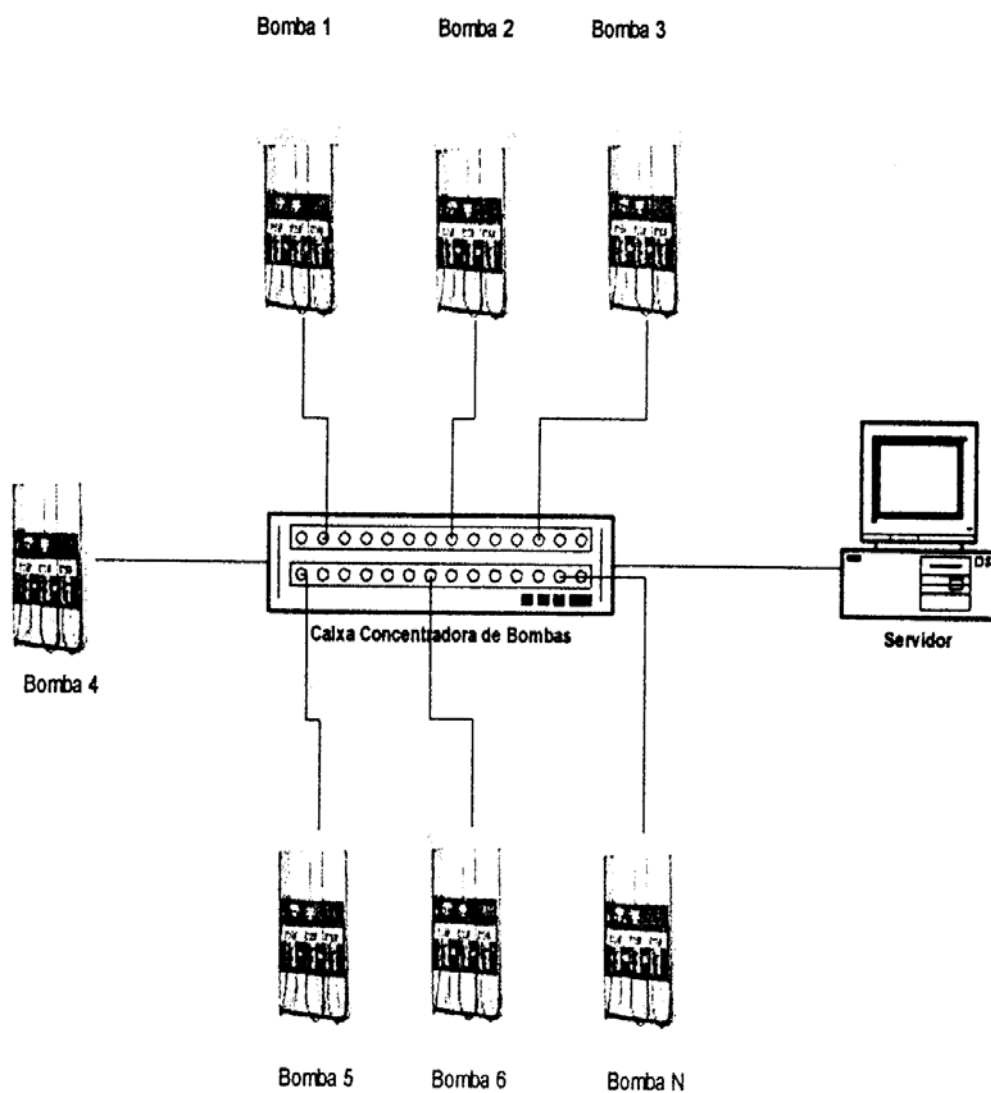
5.3 Vista lateral da caixa concentradora de bombas

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 15 DE março DE 2001

FABRICANTE: LOGITRON BRASIL LTDA

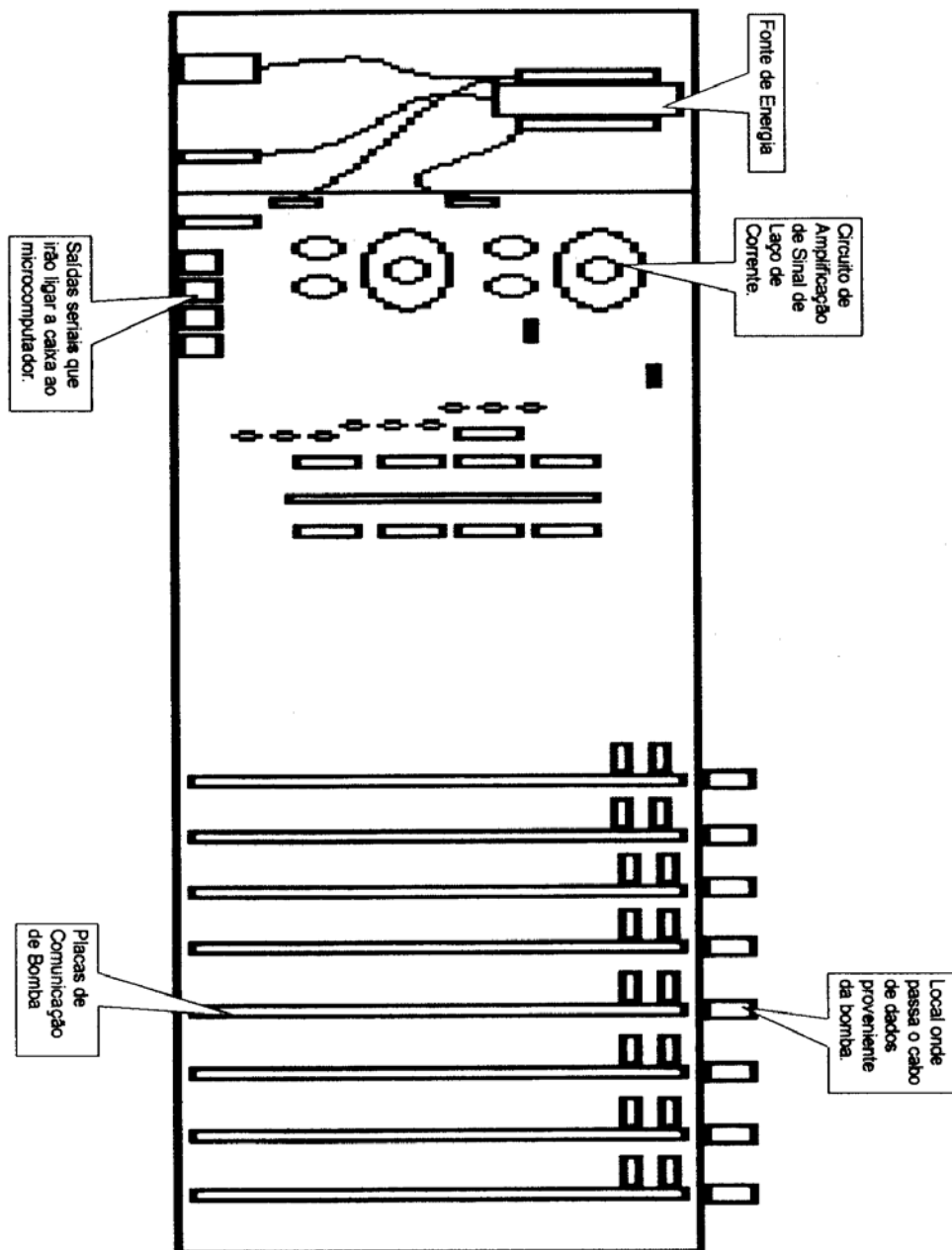
COTAS EM:



VISTA GERAL DO SISTEMA
MODELO CUB

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 15 DE março DE 2001

FABRICANTE: LOGITRON BRASIL LTDA

COTAS EM:



VISTA FRONTAL
CAIXA CONCENTRADORA

ESCALA:

ANEXO: 02

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 15 DE março DE 2001	
FABRICANTE: LOGITRON BRASIL LTDA	COTAS EM:
 VISTA LATERAL CAIXA CONCENTRADORA	ESCALA:
	ANEXO: 03